



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO 202400047003419

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

ANÁLISE DE AMOSTRAS – CONFECÇÃO DE VESTES TALARES

ATA Nº 1

DISPENSA ELETRÔNICA: 16/2024
PROCESSO: 202400047003416

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2024, às 16 horas, se reuniram na sala da Gerência de Administração deste Tribunal, os servidores Ana Paula de Araújo Rocha (gestora), Jessica Beatriz Teixeira de Souza (fiscal), Leonardo Xavier Nunes (fiscal) e Ricardo Fernandes de Melo (fiscal), e analisaram a amostra apresentada pela empresa abaixo relacionada:

- **TOGAS – COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA – CNPJ: 02.528.743/0001-64.**

A empresa foi provisoriamente considerada vencedora do objeto, e apresentou amostra a ser analisada conforme descrição do Termo de Referência do Instrumento Convocatório:

IDENTIFICAÇÃO	QTD.
VESTES TALAR, tipo TOGA , de gala, modelo Superior Premium. Fabricada em tecido misto, Tropical Itália da linha alfaiataria primeira linha, brilho discreto e que não amarrota fácil, possui frente trespessada com fechamento interno com botões de pressão, detalhe frontal com botões revestidos. Alamares de cordão de São Francisco e extremidades com pingentes de fios de seda, na cor preta , com os nomes dos Conselheiros (Saulo Mesquita, Helder Valin, Sebastião Tejota, Edson Ferrari, Carla Santillo, Kennedy Trindade e Celmar Rech) bordados na parte interna da gola. Deverá ainda ser bordado internamente, juntamente com os nomes dos Conselheiros, o nome do Tribunal de Conta do Estado de Goiás. Modelo conforme Anexo II. O fornecedor deverá apresentar amostra do tecido e modelos antes do início da confecção, para aprovação da equipe de gestão e fiscalização.	07



IDENTIFICAÇÃO		QTD.
VESTES TALAR, tipo TOGA, de gala, modelo Superior Premium. Fabricada em tecido misto, Tropical Itália da linha alfaiataria primeira linha, brilho discreto e que não amarrota fácil, possui frente trespassada com fechamento interno com botões de pressão, detalhe frontal com botões revestidos. Almares de cordão de São Francisco e extremidades com pingentes de fios de seda, na cor preta, com os nomes dos Auditores Substitutos de Conselheiros (Helôisa Helena, Flavio Rodrigues, Cláudio Costa, Humberto Lustosa e Henrique Veras) bordados na parte interna da gola. Deverá ainda ser bordado internamente, juntamente com os nomes dos Auditores Substitutos de Conselheiros, o nome do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Modelo conforme Anexo II. O fornecedor deverá apresentar amostra do tecido e modelos antes do início da confecção, para aprovação da equipe de gestão e fiscalização.		05
VESTES TALAR, tipo TOGA, de gala, modelo Superior Premium. Fabricada em tecido misto, Tropical Itália da linha alfaiataria primeira linha, brilho discreto e que não amarrota fácil, possui frente trespassada com fechamento interno com botões de pressão, detalhe frontal com botões revestidos. Almares de cordão de São Francisco e extremidades com pingentes de fios de seda, na cor vermelha, com os nomes dos Procuradores de Contas (Carlos Gustavo, Fernando Carneiro, Maísa de Castro, Silvestre Gomes e um sem nome) bordados na parte interna da gola. Deverá ainda ser bordado internamente, juntamente com os nomes dos Procuradores de Contas, o nome do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Modelo conforme Anexo II. O fornecedor deverá apresentar amostra do tecido e modelos antes do início da confecção, para aprovação da equipe de gestão e fiscalização.		05
Pelérines (capas) para Assistente de Plenário, confecionada sob medida, em Tecido Microfibra na cor Preto, acabamento com torçal, cordão de São Francisco e pingente em seda, na cor preta. Modelo conforme Anexo III. O fornecedor deverá apresentar amostra do tecido e modelos antes do início da confecção, para aprovação da equipe de gestão e fiscalização.		03

Foi realizada a análise da amostra (anexa) por meio de comparação entre o material enviado pela empresa e o descrito acima, extraído do Termo de Referência do Instrumento Convocatório.

Constatou-se que a amostra apresentada não está aderente à descrição do objeto pretendido, por se tratar o tecido da amostra de um tecido 100% poliéster, que tem



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO 202400047003419

qualidade e valores inferiores ao objeto estipulado a todos os participantes, o que poderia interferir inclusive no ciclo de vida do objeto, qualidade e representar ofensa ao princípio da isonomia, vez que os outros participantes de igual modo deverão apresentar produto com a qualidade própria da descrição do objeto. Portanto a amostra apresentada foi reprovada.

Nada mais havendo a tratar, deu-se os trabalhos por encerrados, da qual a comissão, lavrou a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada.

Goiânia, 23 de outubro de 2024.

Ana Paula de Araújo Rocha (gestora)_Port. nº 745/2024

Jessica Beatriz Teixeira de Souza (fiscal)_Port. nº 745/2024

Leonardo Xavier Nunes (fiscal)_Port. nº 745/2024

Ricardo Fernandes de Melo (fiscal)_Port. nº 745/2024



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO 202400047003419



[Handwritten signature]